



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.397 de 19 de janeiro de 1998, alterada pelas Lei Municipal nº 5.132 de 22 de setembro de 2021 e baseado na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do idoso e na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e Resolução nº01/2023 com a disposição do seu Regimento Interno.

Art. 1º - Fica aprovado o novo Logotipo do Conselho Municipal do Idoso de Osasco, apresentado, debatido e votado na reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica proibida a utilização do referido logo sem a anuência e autorização deste Conselho Municipal do Idoso.

Segue:



Osasco, 16 de julho de 2024.

Hamilton Galvão Araujo
Presidente do CMI